

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 014/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Assim justifica-se e fundamenta-se a escolha do contratado por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prestação dos serviços para a gestão associada dos serviços públicos na perfuração de poços artesianos, objetivando sistemas de captação de água em localidades de domínio público municipal para abastecimento coletivo, priorizando os municípios que tenham histórico recente de situações de emergência e/ou calamidade pública em decorrência de estiagens e/ou secas, bem como a auxílio no planejamento de programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social no território dos municípios consorciados.

A contratação para a realização de ações de interesse comum foi formalizada entre o Município de Lajeado Grande e o CIDEMA, dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, que dispõe: "*na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação Lei municipal 799/2021) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

Lajeado Grande, 17 de fevereiro de 2025.

Clodoaldo Squina
Agente de Contratação